



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Portaria nº. 080/2023**

**De 02 de fevereiro de 2023**

**Determina o aproveitamento, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo previstos no Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.923/22, dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias já selecionados em Processo Seletivo Público realizado previamente à entrada em vigor da referida Lei, e dá outras providências.**

Considerando que fora apurado que os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate às Endemias – ACE que prestam serviços ao Município de Pirapetitinga, apesar de terem sido submetidos a Processo Seletivo Público, encontravam-se com vínculo em situação irregular junto à municipalidade;

Considerando que o Município buscou regularizar a situação do vínculo de tais servidores, enviando ao Legislativo projeto de lei que previa a criação de cargos de provimento permanente, a serem preenchidos por processo seletivo público – possibilidade trazida pelo §4º, do art. 198, da CF, com autorização para que possa ser aproveitado o processo seletivo público anteriormente realizado para provimento dos servidores que atualmente prestam tais atividades, seguindo orientação do próprio Ministério Público de Contas nos autos do processo nº. 1.084.353, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1.923/22;

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga/MG, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 1º.** Fica determinado o aproveitamento, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo previstos no Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.923/22, dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que tenham sido aprovados em Processo Seletivo Público realizado previamente à entrada em vigor da referida Lei, nos termos de seu art. 16, a seguir relacionados:

Adelina Pacheco da Silva	Agente Comunitário de Saúde
Aiame Mara Viana Colina	Agente Comunitário de Saúde
Arthur Riberto Leal	Agente Comunitário de Saúde
Bruno Rodrigues de Araujo	Agente Comunitário de Saúde
Bruno Polito de Paula	Agente de Combate às Endemias
Cassio Azevedo Frauches	Agente de Combate às Endemias
Dayana da Fonseca Meireles	Agente Comunitário de Saúde
Eliane de Paula Freitas	Agente Comunitário de Saúde
Gean Carlos Gonzaga da Silva	Agente de Combate às Endemias
Genivaldo Mattos Meireles	Agente Comunitário de Saúde
José Hugo Marzoque Xavier	Agente de Combate às Endemias
Larissa da Silva Costa	Agente Comunitário de Saúde
Leonardo Tissi Santos	Agente de Combate às Endemias
Leticia Horato Marques	Agente Comunitário de Saúde
Luciana Lessa Fontes Dias	Agente Comunitário de Saúde
Maiara Aparecida de Andrade Peixoto	Agente Comunitário de Saúde
Maiara da Silva Machado	Agente Comunitário de Saúde
Pamela Sandy Pinto Correa	Agente Comunitário de Saúde
Paula Domingues Ribeiro Machiote	Agente Comunitário de Saúde
Renata Rosa Gossani	Agente Comunitário de Saúde
Roberta Santos Alves	Agente Comunitário de Saúde
Roberto Salviano Amaral	Agente Comunitário de Saúde
Sandy da Costa Lopes Norte	Agente Comunitário de Saúde
Suenia Ferreira Aguiar	Agente Comunitário de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Taís Vieira Batista de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
Talita de Souza Assis Rocha	Agente Comunitário de Saúde
Thayana da Fonseca Meireles	Agente Comunitário de Saúde

**Art. 2º.** Os cargos de que trata esta Portaria são regulamentados pela Lei Municipal nº. 1.923/22, e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pirapetitinga – Lei Municipal nº. 985/97.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pirapetitinga, 02 de fevereiro de 2023.

**Luiz Henrique Pereira da Costa**

**Prefeito Municipal de Pirapetitinga**

